



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 156/2024

OFÍCIO Nº 0423/2024-GAP

Protocolo 38802 Envio em 21/06/2024 10:18:26

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0169/2024-SO, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a frota municipal e procedimento de utilização, em relação aos questionamentos 1 a 11, seguem em anexo Memorando Interno nº. 122/2024, com informações do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação; o Ofício nº. 075/2024-DAS, com informações do Departamento Municipal de Assistência Social; segue o Ofício nº. 30/24-jca, com informações do Departamento de Esporte e Lazer; o Memorando Interno nº. 51/2024, com informações do Departamento de Administração e Finanças, e o Memorando Interno, com informações do Departamento Municipal de Educação, o Memorando Interno, com informações do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, e o Memorando Interno nº. 081/2024-DEMAPE, e Ofício nº. 300/2021-DESA, com informações do Departamento Municipal de Saúde, gestores da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/CAHF/CAS/JCA/DEAF/PRB/VF/CPV/ETNN/sasp
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 51/2024

DE:	Departamento de Administração
PARA:	Gabinete

Paraguaçu Paulista, 06 de Junho de 2.024.

Em resposta ao requerimento 169,

1) 4 Veículos

2) e 3) e 6)

Veículo	Divisão	Ano
Kombi	DICESF	2007/2008
Van Adaptada	DICESF	2022/2023
Sandero	Almoxarifado	2014/2015
Saveiro	Patrimônio	2024/2024

4) Os veículos estão identificados com brasão e número de frota

5) Não vinculado a convênios

7) O controle de combustível, o controle de km são realizados na requisição de combustível, as manutenções dos veículos realizado através de abertura de ordem de serviços para a oficina. Os veículos estão segurados

8) Estar habilitado e vinculado a divisão que o veículo está lotado.

9) Prejudicado

10) Segue anexo

11) Não

Sem mais nada a acrescentar, reiterar ou informar.

Atenciosamente,



Denis Roberto Victorino da Silva
Diretor Departamento de Administração e Finanças

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/01/2024 até 30/04/2024

Página 1 de 11

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
01/01/2024	ETANOL							52,026	3,2899	171,16	171,16
02/01/2024	ETANOL							389,853	3,2659	1.273,20	1.273,20
02/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	284,365	5,7399	1.632,23							1.632,23
03/01/2024	GASOLINA COMUM				40	5,18	207,20				207,20
03/01/2024	ETANOL							750,385	3,2963	2.473,47	2.473,47
03/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	785,508	5,7743	4.535,72							4.535,72
04/01/2024	GASOLINA COMUM				175,445	5,18	908,80				908,80
04/01/2024	ETANOL							752,255	3,3027	2.484,47	2.484,47
04/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	476,142	5,7793	2.751,78							2.751,78
05/01/2024	GASOLINA COMUM				47,818	5,1798	247,69				247,69
05/01/2024	ETANOL							798,575	3,2851	2.623,43	2.623,43
05/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.247,665	5,74	7.161,56							7.161,56
06/01/2024	ETANOL							216,314	3,2899	711,66	711,66
06/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	522,123	5,74	2.996,97							2.996,97
07/01/2024	ETANOL							28,004	3,2899	92,13	92,13
07/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	101,826	5,74	584,48							584,48
08/01/2024	GASOLINA COMUM				40	5,18	207,20				207,20
08/01/2024	ETANOL							761,44	3,2942	2.508,46	2.508,46
08/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.061,118	5,7576	6.109,45							6.109,45
09/01/2024	GASOLINA COMUM				40	5,18	207,20				207,20
09/01/2024	ETANOL							504,695	3,2908	1.660,79	1.660,79
09/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.094,806	5,7399	6.284,13							6.284,13
10/01/2024	GASOLINA COMUM				89,961	5,1799	465,99				465,99
10/01/2024	ETANOL							920,13	3,2904	3.027,61	3.027,61
10/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	469,778	5,8096	2.729,21							2.729,21
11/01/2024	GASOLINA COMUM				123,794	5,3377	660,77				660,77
11/01/2024	ETANOL							854,333	3,2714	2.791,60	2.791,60
11/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	612,765	5,7399	3.517,24							3.517,24
12/01/2024	ETANOL							551,888	3,1114	1.717,14	1.717,14
12/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	752,039	5,7826	4.348,76							4.348,76
13/01/2024	ETANOL							124,055	3,0899	384,88	384,88
13/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	57,718	5,7398	331,29							331,29
14/01/2024	ETANOL							66,125	3,0899	210,47	210,47

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/01/2024 até 30/04/2024

Página 3 de 11

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
26/01/2024	GASOLINA COMUM				20	5,18	103,60				103,60
26/01/2024	ETANOL							689,989	3,0911	2.132,81	2.132,81
26/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.082,842	5,74	6.215,46							6.215,46
27/01/2024	ETANOL							133,59	3,09	412,79	412,79
27/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	637,046	5,74	3.656,62							3.656,62
28/01/2024	ETANOL							36,173	3,0899	111,77	111,77
28/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	48,365	5,7399	277,61							277,61
29/01/2024	GASOLINA COMUM				67,349	5,1799	348,86				348,86
29/01/2024	ETANOL							800,594	3,1221	2.499,51	2.499,51
29/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.644,599	5,74	9.439,93							9.439,93
30/01/2024	GASOLINA COMUM				131,872	5,2086	686,87				686,87
30/01/2024	ETANOL							502,42	3,0954	1.555,18	1.555,18
30/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	733,591	5,7399	4.210,76							4.210,76
31/01/2024	GASOLINA COMUM				152,431	5,206	793,56				793,56
31/01/2024	ETANOL							977,82	3,1142	3.045,16	3.045,16
31/01/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.768,583	5,74	10.151,60							10.151,60
01/02/2024	GASOLINA COMUM				20	5,18	103,60				103,60
01/02/2024	ETANOL							773,72	3,1408	2.430,12	2.430,12
01/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	666,34	5,7696	3.844,54							3.844,54
02/02/2024	GASOLINA COMUM				143,864	5,3558	770,51				770,51
02/02/2024	ETANOL							1.010,14	3,1354	3.167,32	3.167,32
02/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	162,038	5,7399	930,09							930,09
03/02/2024	ETANOL							56,89	3,0898	185,06	185,06
03/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	53,543	5,7399	307,33							307,33
04/02/2024	ETANOL							164,38	3,1684	522,34	522,34
04/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	66,035	5,74	379,04							379,04
05/02/2024	GASOLINA COMUM				75,507	5,1799	391,12				391,12
05/02/2024	ETANOL							98,01	3,1111	3.051,99	3.051,99
05/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.013,262	5,7399	5.816,06							5.816,06
06/02/2024	GASOLINA COMUM				198,353	5,3574	1.062,65				1.062,65
06/02/2024	ETANOL							695,1	3,1119	2.163,19	2.163,19
06/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.676,697	5,74	9.624,16							9.624,16
07/02/2024	GASOLINA COMUM				100	5,18	518,00				518,00

Resposta do Executivo 15672024 Protocolo 1028802 Final em 21/02/2024 10:18:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/assinado/originais/pdf/164372115.pdf

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/01/2024 até 30/04/2024

Página 4 de 11

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
07/02/2024	ETANOL							889,385	3,1483	2.800,07	2.800,07
07/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.355,978	5,7399	7.783,24							7.783,24
08/02/2024	GASOLINA COMUM				113,804	5,18	589,50				589,50
08/02/2024	ETANOL							1.057,925	3,1114	3.291,59	3.291,59
08/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	944,642	5,74	5.422,20							5.422,20
09/02/2024	GASOLINA COMUM				32,723	5,1798	169,50				169,50
09/02/2024	ETANOL							523,07	3,0993	1.621,14	1.621,14
09/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.643,174	5,7493	9.447,16							9.447,16
10/02/2024	GASOLINA COMUM				16,631	5,1795	86,14				86,14
10/02/2024	ETANOL							277,85	3,1039	862,43	862,43
10/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	59,423	5,7399	341,08							341,08
11/02/2024	GASOLINA COMUM				5	5,18	25,90				25,90
11/02/2024	ETANOL							22,015	3,0896	68,02	68,02
12/02/2024	ETANOL							264,92	3,1002	819,28	819,28
12/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	462,366	5,74	2.653,97							2.653,97
13/02/2024	ETANOL							115,723	3,0899	357,57	357,57
13/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	759,175	5,74	4.357,65							4.357,65
14/02/2024	GASOLINA COMUM				3,794	5,1792	19,65				19,65
14/02/2024	ETANOL							407,26	3,1639	1.288,55	1.288,55
14/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	640,132	5,7399	3.674,32							3.674,32
15/02/2024	GASOLINA COMUM				20	5,18	103,60				103,60
15/02/2024	ETANOL							679,248	3,1331	2.128,18	2.128,18
15/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	613,589	5,7709	3.540,98							3.540,98
16/02/2024	GASOLINA COMUM				70	5,18	362,60				362,60
16/02/2024	ETANOL							666,40	3,1304	2.079,87	2.079,87
16/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	493,538	5,7399	2.832,86							2.832,86
16/02/2024	FILTRO COMBUSTIVEL 23B127177C								263,52	263,52	263,52
17/02/2024	ETANOL							189,41	3,2169	606,10	606,10
17/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	428,837	5,7399	2.461,50							2.461,50
18/02/2024	ETANOL							77,390	3,0898	220,61	220,61
18/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	49,232	5,74	282,59							282,59
19/02/2024	GASOLINA COMUM				80	5,18	414,40				414,40
19/02/2024	ETANOL							875,262	3,1178	2.735,13	2.735,13

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/01/2024 até 30/04/2024

Página 5 de 11

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
19/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.561,823	5,7469	8.975,70							8.975,70
20/02/2024	GASOLINA COMUM				157,986	5,3701	848,40				848,40
20/02/2024	ETANOL							745,696	3,1366	2.338,98	2.338,98
20/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.414,759	5,7677	8.159,93							8.159,93
20/02/2024	RESERVATORIO DE AGUA C/ TAMPA							150,00		150,00	150,00
21/02/2024	GASOLINA COMUM				127,388	5,1799	659,86				659,86
21/02/2024	ETANOL							906,351	3,2394	2.936,03	2.936,03
21/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.262,979	5,7593	7.273,88							7.273,88
22/02/2024	GASOLINA COMUM				60	5,18	310,80				310,80
22/02/2024	ETANOL							1.016,266	3,2165	3.268,82	3.268,82
22/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.177,79	5,7565	6.779,93							6.779,93
23/02/2024	GASOLINA COMUM				188,099	5,18	974,35				974,35
23/02/2024	ETANOL							956,073	3,2048	3.064,02	3.064,02
23/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.023,315	5,759	5.893,23							5.893,23
24/02/2024	GASOLINA COMUM				39,776	5,1798	206,03				206,03
24/02/2024	ETANOL							195,806	3,19	624,61	624,61
24/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	820,794	5,7399	4.711,31							4.711,31
25/02/2024	GASOLINA COMUM				58,652	5,565	326,40				326,40
25/02/2024	ETANOL							260,116	3,19	82,99	82,99
26/02/2024	GASOLINA COMUM				65	5,18	336,70				336,70
26/02/2024	ETANOL							746,306	3,2255	2.387,82	2.387,82
26/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.383,145	5,7399	7.939,17							7.939,17
27/02/2024	GASOLINA COMUM				92,987	5,1799	481,66				481,66
27/02/2024	ETANOL							911,156	3,2069	2.922,01	2.922,01
27/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	865,709	5,7399	4.969,10							4.969,10
28/02/2024	GASOLINA COMUM				81,038	5,2795	427,84				427,84
28/02/2024	ETANOL							1.002,978	3,2079	3.217,50	3.217,50
28/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.148,527	5,7813	6.639,99							6.639,99
28/02/2024	RESERVATORIO DE AGUA C/ TAMPA							130,00		260,00	260,00
29/02/2024	GASOLINA COMUM				119,103	5,2457	624,78				624,78
29/02/2024	ETANOL							931,779	3,2397	3.016,76	3.016,76
29/02/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.713,142	5,74	9.833,37							9.833,37
01/03/2024	GASOLINA COMUM				100	5,18	518,00				518,00

Resposta do Executivo 156/2024, Protocolo 388077, Envio em 21/06/2024 10:28:26
Assinado eletronicamente conforme Resolução nº 156 de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/publicar/publicar.asp?leg=brme

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/01/2024 até 30/04/2024

Página 7 de 11

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
14/03/2024	GASOLINA COMUM				156,844	5,29	829,70				829,70
14/03/2024	ETANOL							732,633	3,2065	2.349,20	2.349,20
14/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.533,795	5,79	8.880,63							8.880,63
15/03/2024	GASOLINA COMUM				84,653	5,2899	447,81				447,81
15/03/2024	ETANOL							855,775	3,1899	2.729,87	2.729,87
15/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	2.019,037	5,794	11.698,30							11.698,30
16/03/2024	GASOLINA COMUM				20	5,29	105,80				105,80
16/03/2024	ETANOL							261,293	3,2213	841,69	841,69
16/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	269,071	5,79	1.557,91							1.557,91
17/03/2024	ETANOL							79,04	3,2913	260,15	260,15
18/03/2024	GASOLINA COMUM				20	5,29	105,80				105,80
18/03/2024	ETANOL							699,041	3,2141	2.246,80	2.246,80
18/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.191,368	5,8117	6.923,87							6.923,87
18/03/2024	FILTRO DE OLEO PSL55								20,00	20,00	20,00
19/03/2024	GASOLINA COMUM				91,345	5,2899	483,21				483,21
19/03/2024	ETANOL							825,423	3,1884	2.631,79	2.631,79
19/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.007,982	5,79	5.836,17							5.836,17
20/03/2024	GASOLINA COMUM				102,555	5,2899	542,51				542,51
20/03/2024	ETANOL							1.120,84	3,2406	3.632,19	3.632,19
20/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.176,651	5,79	6.812,77							6.812,77
21/03/2024	GASOLINA COMUM				45,15	5,2899	238,84				238,84
21/03/2024	ETANOL							875,998	3,2202	2.820,87	2.820,87
21/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	721,781	5,8319	4.209,36							4.209,36
22/03/2024	GASOLINA COMUM				72,609	5,4547	396,06				396,06
22/03/2024	ETANOL							1.099,74	3,2094	3.513,51	3.513,51
22/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.565,683	5,79	9.065,26							9.065,26
23/03/2024	GASOLINA COMUM				20	5,29	105,80				105,80
23/03/2024	ETANOL							109,06	3,1899	347,99	347,99
23/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.198,112	5,79	6.937,05							6.937,05
24/03/2024	ETANOL							64,998	3,1899	207,34	207,34
25/03/2024	GASOLINA COMUM				20	5,29	105,80				105,80
25/03/2024	ETANOL							589,14	3,1882	1.878,39	1.878,39
25/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	2.128,217	5,797	12.337,18							12.337,18

Resposta do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Paraguará, Mato Grosso do Sul, em 21/06/2024, Protocolo nº 1569, em resposta ao Ofício nº 113, de 06 de julho de 2023, do Excmo. Sr. Antônio Tadeu de Jesus, Secretário de Administração, solicitando a disponibilização de uma cópia do documento digitalizado com a versão original assinada digitalmente. Este documento encontra-se disponível em: https://sapir.paraguacupaulista.sp.gov.br/publico/materiallegisla/2024/21643_originais.pdf

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/01/2024 até 30/04/2024

Página 8 de 11

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
26/03/2024	GASOLINA COMUM				182,446	5,2899	965,13				965,13
26/03/2024	ETANOL							859,556	3,2004	2.750,96	2.750,96
26/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	885,928	5,79	5.129,49							5.129,49
27/03/2024	GASOLINA COMUM				231,706	5,3592	1.241,77				1.241,77
27/03/2024	ETANOL							1.090,006	3,221	3.510,90	3.510,90
27/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	952,594	5,8004	5.525,47							5.525,47
28/03/2024	GASOLINA COMUM				35	5,29	185,15				185,15
28/03/2024	ETANOL							885,355	3,2232	2.853,65	2.853,65
28/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.417,975	5,79	8.210,03							8.210,03
29/03/2024	ETANOL							80,20	3,3675	270,34	270,34
29/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	42,942	5,7899	248,63							248,63
30/03/2024	ETANOL							173,634	3,1899	553,89	553,89
30/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	272,263	5,8432	1.590,89							1.590,89
31/03/2024	ETANOL							15,092	3,19	47,92	47,92
31/03/2024	ÓLEO DIESEL S10	71,833	5,79	415,91							415,91
01/04/2024	GASOLINA COMUM				53,991	5,29	285,61				285,61
01/04/2024	ETANOL							993,754	3,2047	3.184,74	3.184,74
01/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.214,793	5,8079	7.055,38							7.055,38
02/04/2024	GASOLINA COMUM				90,312	5,4107	488,65				488,65
02/04/2024	ETANOL							648,065	3,1941	2.069,93	2.069,93
02/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.653,719	5,8073	9.603,56							9.603,56
03/04/2024	GASOLINA COMUM				120,846	5,29	639,27				639,27
03/04/2024	ETANOL							1.218,955	3,2448	3.948,72	3.948,72
03/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.213,38	5,79	7.025,42							7.025,42
04/04/2024	GASOLINA COMUM				32,742	5,2898	173,20				173,20
04/04/2024	ETANOL							660,844	3,2268	2.155,04	2.155,04
04/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.255,41	5,79	7.268,79							7.268,79
05/04/2024	GASOLINA COMUM				13,242	5,29	70,05				70,05
05/04/2024	ETANOL							828,339	3,2645	2.704,25	2.704,25
05/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.775,209	5,8008	10.297,67							10.297,67
05/04/2024	RESERVATORIO DE AGUA C/ TAMPA								120,00	120,00	120,00
06/04/2024	ETANOL							138,00	3,2898	444,60	444,60
06/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	383,245	5,79	2.218,98							2.218,98

Respostas do Executivo nº 56/2024 Procolo 38802 Enq. em 21/06/2024, em 10:18:26
Assinatura digitalmente assinada por Aníbal Takashi Sasakawa, por Anotação nº 113, de 06 de julho de 2024, no sistema de registro de documentos
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://snp.paraguacu.sp.gov.br/publicar_documento/21643_originais.pdf

Periodo: De 01/01/2024 até 30/04/2024

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
07/04/2024	ETANOL							103,273	3,2898	339,75	339,75
07/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	32,002	5,79	185,29							185,29
08/04/2024	GASOLINA COMUM				143,364	5,4008	774,28				774,28
08/04/2024	ETANOL							821,498	3,3014	2.712,06	2.712,06
08/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.230,068	5,7991	7.133,32							7.133,32
09/04/2024	GASOLINA COMUM				20	5,29	105,80				105,80
09/04/2024	ETANOL							748,135	3,3021	2.470,49	2.470,49
09/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.362,613	5,79	7.889,49							7.889,49
10/04/2024	GASOLINA COMUM				153,273	5,29	810,82				810,82
10/04/2024	ETANOL							771,033	3,3111	2.552,98	2.552,98
10/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.770,25	5,79	10.249,71							10.249,71
11/04/2024	GASOLINA COMUM				108,431	5,4104	586,65				586,65
11/04/2024	ETANOL							754,023	3,3228	2.505,50	2.505,50
11/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.357,016	5,79	7.857,09							7.857,09
12/04/2024	GASOLINA COMUM				25	5,29	132,25				132,25
12/04/2024	ETANOL							624,426	3,3437	2.087,91	2.087,91
12/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.383,211	5,79	8.008,76							8.008,76
13/04/2024	ETANOL							379,39	3,3336	1.263,90	1.263,90
13/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	161,07	5,79	932,59							932,59
14/04/2024	ETANOL							109,305	3,2898	359,23	359,23
14/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	29	5,79	167,91							167,91
15/04/2024	ETANOL							935,405	3,3267	3.111,00	3.111,00
15/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.389,442	5,79	8.044,83							8.044,83
15/04/2024	RETENTOR 75 X 100 X 12								280,00	280,00	280,00
16/04/2024	GASOLINA COMUM				101,211	5,2899	535,40				535,40
16/04/2024	ETANOL							815,400	3,3134	2.702,01	2.702,01
16/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	717,825	5,79	4.156,18							4.156,18
17/04/2024	GASOLINA COMUM				151,822	5,3632	814,25				814,25
17/04/2024	ETANOL							929,400	3,4426	3.199,81	3.199,81
17/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	862,116	5,79	4.991,62							4.991,62
17/04/2024	FILTRO DE OLEO PSL55								35,00	35,00	35,00
17/04/2024	RESERVATORIO DE AGUA C/ TAMPA								150,00	150,00	150,00
18/04/2024	GASOLINA COMUM				60	5,29	317,40				317,40

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Período: De 01/01/2024 até 30/04/2024

Página 10 de 11

DATA		DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
		QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
18/04/2024	ETANOL							1.068,743	3,5085	3.749,65	3.749,65
18/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	866,196	5,7899	5.015,23							5.015,23
19/04/2024	GASOLINA COMUM				41,783	5,29	221,03				221,03
19/04/2024	ETANOL							962,243	3,5334	3.399,96	3.399,96
19/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.423,658	5,7909	8.244,23							8.244,23
20/04/2024	ETANOL							135,216	3,5152	475,32	475,32
20/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	22,895	5,7899	132,56							132,56
22/04/2024	GASOLINA COMUM				143,328	5,29	758,20				758,20
22/04/2024	ETANOL							1.055,774	3,4907	3.685,43	3.685,43
22/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	2.032,315	5,7909	11.768,99							11.768,99
23/04/2024	GASOLINA COMUM				20	5,29	105,80				105,80
23/04/2024	ETANOL							810,611	3,4966	2.834,38	2.834,38
23/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.763,191	5,79	10.208,82							10.208,82
24/04/2024	GASOLINA COMUM				21,895	5,2898	115,82				115,82
24/04/2024	ETANOL							946,084	3,5175	3.327,83	3.327,83
24/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.125,311	5,802	6.529,05							6.529,05
25/04/2024	GASOLINA COMUM				116,71	5,2899	617,39				617,39
25/04/2024	ETANOL							1.186,338	3,4948	4.125,04	4.125,04
25/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.094,779	5,79	6.338,74							6.338,74
26/04/2024	GASOLINA COMUM				162,407	5,29	859,13				859,13
26/04/2024	ETANOL							1.034,256	3,5084	3.628,61	3.628,61
26/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	1.529,108	5,79	8.853,48							8.853,48
27/04/2024	ETANOL							824,238	3,4897	286,99	286,99
27/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	379,018	5,7932	2.195,71							2.195,71
28/04/2024	ETANOL							946,084	3,4899	347,14	347,14
28/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	50	5,79	289,50							289,50
29/04/2024	GASOLINA COMUM				43,845	5,4289	238,03				238,03
29/04/2024	ETANOL							1.106,274	3,5062	3.889,09	3.889,09
29/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	2.041,875	5,79	11.822,41							11.822,41
30/04/2024	GASOLINA COMUM				113,21	5,2899	598,87				598,87
30/04/2024	ETANOL							946,084	3,495	3.258,30	3.258,30
30/04/2024	ÓLEO DIESEL S10	725,403	5,79	4.200,05							4.200,05

Resposta do Protocolo 1569/2024 em 21/04/2024 10:18:38
Assinado eletronicamente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Takashima
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa.org.br/sapi-public/materiais/originais/164327233_0164327233_original.pdf

1. MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Resumo Diário de Abastecimentos por Combustível

Periodo: De 01/01/2024 até 30/04/2024

DATA	DIESEL			GASOLINA			ETANOL			VR TOTAL
	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	QTDE LTS	VR UNIT.	VR TOTAL	
TOTAL	103.576,294		597.628,41	7.456,696		39.242,81	73.751,643		240.270,58	877.141,80

Resposta do Executivo 156/2024 Protocolo 38802 Envio em 21/06/2024 10:18:26
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/21643/21643_origina.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU
PAULISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 030/24-jca

Paraguaçu Paulista, 06 de Junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal
Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: Resposta de requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer através de seu Diretor, vem a presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** sobre o requerimento nº 169/2024 encaminhado pela Vereadora Vilma Bertho, conforme segue abaixo:

1) Quantos veículos estão lotados em cada Departamento?

Resposta: Prejudicado

2) Quais e quantos são os veículos locados em cada Departamento?

Resposta: **Esporte**

FIAT MOBI	01
RENAUT – VAN 15 LUGARES	01
VW KOMBI	02
HUSQVARNA TRATOR GIRO ZERO	01
MICRO-ÔNIBUS	01
Carreta aberta tipo Reboque	01

3) Prejudicado

4) Todos os veículos estão plotados? Citar quais não são plotados e o motivo?

Resposta: Todos os veículos do Departamento de Esporte e Lazer são plotados.

5) Não há veículos que fazem parte de convênios.

6)

Modelos	Ano	Placas	Frota	
FIAT MOBI	2023	GCE 1J34	513	
RENAUT – VAN 15 LUGARES	2018	CPG 7724	434	
VW KOMBI	2009	BNZ 3797	301	
HUSQVARNA TRATOR GIRO ZERO	2023	PPO 529	529	
MICRO-ÔNIBUS	2008	BNZ 3784	288	
KOMBI	2007	BNZ3764	256	
Carreta aberta tipo Reboque	2023		534	

7) Como é realizado o controle da frota atualmente?

Resposta:

- a) Controle de combustível: **Através de requisição emitida e assinada pelo Diretor da pasta**
- b) Controle de Quilometragem: **Cada veículo possui controle de Km em planilha, com destino saída/chegada.**
- c) Controle de manutenção geral: **Apresentando problemas (mecânico/elétrico), ou troca de pneus, abre-se uma O.S. e solicita o serviço para a Oficina da Prefeitura.**
- d) Todos os veículos e maquinários são segurados: **Sim**

8) Quais os critérios para o servidor municipal ser responsável por veículo de seu Departamento?

Resposta: Se veículo coletivo, deve ser habilitado na categoria D para coletivo, se veículo leve, deve ser habilitado no mínimo com a categoria B, e apresentar os cursos exigidos pela legislação vigente.

9) Prejudicado

10) Prejudicado

11) Prejudicado

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 JULIO CESAR DE ALMEIDA
Data: 10/06/2024 16:10:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio César de Almeida
Diretor

Departamento Municipal de Esporte e Lazer
Avenida Siqueira Campos, nº 188 – Centro – Cep: 19.700-019 – Paraguaçu Paulista
Tel: (18) 3361-9683 – e-mail: esporte@eparaguacu.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº 075/2024-DAS

Paraguaçu Paulista-SP, 6 de maio de 2024.

Ao Senhor
Antonio Takashi Sasada
Prefeito
Avenida Siqueira campos, 1430 – Centro
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão nº 169/2024

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento solicitando informações sobre a frota municipal e procedimentos de utilização, temos a informar:

1- Quantos veículos estão lotados em cada Departamento?

No Departamento Municipal de Assistência Social estão lotados 10 (dez) veículos e 1(um) no Conselho Tutelar.

2 – Quais e quantos são os veículos locados em cada Departamento?

No Departamento Municipal de Assistência Social não tem nenhum veículo locado.

3 – No caso dos veículos locados, qual a utilização e destinação nessa modalidade?
Prejudicada.

4 – Todos os veículos estão plotados? Citar quais não são plotados e motivo.

Todos os veículos do Departamento Municipal de Assistência Social são plotados.

5 – Citar no relatório se há veículos que fazem parte de Convênios (Governo Federal e/ou Governo Estadual);

Nenhum veículo do Departamento Municipal de Assistência Social faz parte de Convênios.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

6 – Mencionar os modelos e ano de todos os veículos da frota para facilitar a verificação dos dados bem como suas respectivas placas;

MODELO	ANO	FROTA	PLACA
SANDERO	2015	380	FCQ5070
VW GOL	2017	417	FCI6833
VW GOL	2017	447	EKU1177
FORD KA	2018	424	FPU3506
MOBI	2022	492	GAE9A56
SAVEIRO	2006	255	BNZ3763
VAN	2022	503	FJF5A63
MICRO-ÔNIBUS	2022	476	GCV4J94
MICRO-ÔNIBUS	2008	287	BNZ3783
MICRO-ÔNIBUS	2010	341	EGI6212
SPIN	2014	379	FQM2721

7 – Como é realizado o controle da frota atualmente:

- a) Controle de Combustível: através da Solicitação de Combustível;
- b) Controle de Quilometragem: através do Diário de Bordo da Frota Municipal;
- c) Controle de manutenção geral (pneu, mecânica, elétrica e demais): realizado através de um Chamado no Sistema para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para verificar o problema do veículo e posteriormente é retornado para o Departamento fazer a Solicitação de Fornecimento do serviço a ser prestado.
- d) Todos os veículos e maquinários estão seguros? Sim

8 – Quais são os critérios para o servidor municipal ser responsável por veículo do seu Departamento?

No Departamento Municipal de Assistência Social não tem servidor responsável por veículo, todos os servidores habilitados e autorizados pelo Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, pode dirigir os veículos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

De	DEDUC
Para	GAP
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 169/2024 – Câmara Municipal – Vereadora Vilma Bertho, solicitando informações sobre a frota municipal e procedimentos de utilização.

Paraguaçu Paulista, 13 de junho de 2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Seguem as informações solicitadas:

- 1) Departamento Municipal de Educação: 39 (trinta e nove) veículos.
- 2) Departamento Municipal de Educação: 39 (trinta e nove) veículos, a saber: 03 (três) veículos de passeio Gol, 05 (cinco) Kombis, 09 (nove) microônibus, 12 (doze) ônibus, 01 (um) caminhão Baú, 08 (oito) Vans passageiros e 01 (um) Van furgão.
- 3) Os veículos do Departamento Municipal de Educação servem ao transporte dos estudantes das Redes Municipal e Estadual de Ensino.
- 4) Sim, todos os veículos estão plotados.
- 5) Sim, há ônibus, microônibus, kombi e van furgão.
- 6) Detalhamento em planilha anexa.
- 7) a) Por meio de notas fiscais de abastecimento.
b) Por meio do diário de bordo mensal dos veículos.
c) As manutenções são periódicas e realizadas por empresa especializada.
d) Sim.
- 8) Os critérios são: a) ser servidor municipal habilitado na categoria correspondente ao porte de cada veículo; b) ser aprovado em curso especializado no transporte escolar e coletivo, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); e c) não ter inflações gravíssimas. Sublinhe-se que referidos critérios adotados são justamente aqueles expedidos em conformidade com o art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 9) Sim, já esclarecido no item "8".

Departamento Municipal de Educação (DME)
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP 19700-000
Fone: (18) 3361-8440 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

10) Consumo mensal de combustível do Departamento de Educação, tendo como base de cálculo o mês abril/2024:

Produto	Volume	Valor Mensal (base abril/2024)
Diesel	9465,17 litros	R\$ 54.803,33 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos)
Etanol	705,89 litros	R\$ 2.463,55 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Gasolina	1,7826 litros	R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos)

11) Sim, existe estudo.

Sem mais para o momento.



Documento assinado digitalmente
PAULA RENATA BERTHO
Data: 13/06/2024 14:09:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paula Renata Bertho
Dir. do Depto. Municipal de Educação

Departamento Municipal de Educação (DME)
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP 19700-000
Fone: (18) 3361-8440 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP

Resposta do Executivo 156/2024 Protocolo 38802 Envio em 21/06/2024 10:18:26
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21643/21643_original.pdf



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Cep: 19700 -000Fone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-00
e-mail: educacao@eparaguaçu.sp.gov.br

“Para se ter sucesso dois itens são importantes: a paixão pelo que se faz e o trabalho em equipe.”

FROTAS DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO	FROTA	PLACA DO VEÍCULO	TIPO DE ALOCAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CAPACIDADE TOTAL
PARAGUAÇU	310	EGI 6202	FROTA	PAS/IONIBUS / NÃO APLIC.	VW/INDUSCAR FOZ U	2009	DIESEL	48
PARAGUAÇU	325	DJM 1C61	FROTA	PAS/IONIBUS / NÃO APLIC.	M.BENZ/MPOL VINCINO	2009	DIESEL	31
PARAGUAÇU	328	DJL 2F40	FROTA	PAS/IONIBUS / NÃO APLIC.	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O	2010	DIESEL	31
PARAGUAÇU	348	EGI 6218	FROTA	PAS/IONIBUS / NÃO APLIC.	VW/15.190 EOD E.S.ORE	2010	DIESEL	59
PARAGUAÇU	355	EGI 6225	FROTA	PAS/MICROONIBUS/NÃO APLIC.	VW/KOMBI ESCOLAR	2012	ALCO/GASOL	15
PARAGUAÇU	371	DJM 9H47	FROTA	PAS/IONIBUS/NÃO APLIC.	VW/MASCA GRANMIDI EOD O	2013	DIESEL S 10	55
PARAGUAÇU	393	FPA 6057	FROTA	PAS/MICROONIBUS/NÃO APLIC.	IVECO/DAILY GCASA MIC I	2017	DIESEL	16
PARAGUAÇU	394	FZA 6926	FROTA	PAS/MICROONIBUS/NÃO APLIC.	IVECO/DAILY 45S17 MINIBUS	2017	DIESEL	16
PARAGUAÇU	395	GBH 3925	FROTA	PAS/MICROONIBUS/NÃO APLIC.	IVECO/DAILY GCASA MIC I	2017	DIESEL	16
PARAGUAÇU	430	ENG 7665	FROTA	PAS/IONIBUS/STR ESCOLAR	VW/NEONIBUS MINI ESC.	2018	DIESEL	31
PARAGUAÇU	445	GHW 9183	FROTA	PAS/IONIBUS/NÃO APLIC.	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2019	DIESEL	45



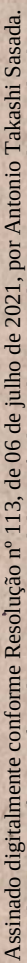
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – Cep: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440
• Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-00

e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

“Para se ter sucesso dois itens são importantes: a paixão pelo que se faz e o trabalho em equipe.”

PARAGUAÇU	446	EUT 1620	FROTA	PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC.	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2019	DIESEL	45
PARAGUAÇU	473	FCN 0C84	FROTA	PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC.	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2022	DIESEL	24
PARAGUAÇU	474	FCN 0B84	FROTA	PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC.	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2022	DIESEL	24
PARAGUAÇU	475	FYI 5A74	FROTA	PAS/ÔNIBUS/NÃO APLIC.	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2022	DIESEL	24
PARAGUAÇU	488	GAH 5G84	FROTA	PAS /MICROONIBUS/	I/CITROEN JUMPY GREEN ES	2022	DIESEL	13
PARAGUAÇU	489	GAU 0E66	FROTA	PAS/MICROONIBUS/	I/CITROEN JUMPY GREEN ES	2022	DIESEL	13
PARAGUAÇU	490	GCD 5D56	FROTA	PAS/MICROONIBUS/	I/CITROEN JUMPY GREEN ES	2022	DIESEL	13
PARAGUAÇU	514	GBS 4I22	FROTA	PAS/ONIBUS	VW/ NEOBUS 15.190 ESC	2022	DIESEL	60
PARAGUAÇU	517	CCU 1F26	FROTA	PAS/ONIBUS	M. BENZ/ CAIO LO 916 .ORE	2022	DIESEL	45
PARAGUAÇU	284	BNZ 3786	FROTA	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC.	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2008	DIESEL	31
PARAGUAÇU	289	BNZ 3788	FROTA	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC.	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	2008	DIESEL	44
PARAGUAÇU	311	EGI 6203	FROTA	PAS/ONIBUS/NÃO APLIC.	VW/INDUSCAR FOZ U	2009	DIESEL	48
PARAGUAÇU	347	EGI 6217	FROTA	MISTO CAMINHOTA	VW/KOMBI	2010	ETANOL	9
PARAGUAÇU	361	EGI 6228	FROTA	PAS/MICROONIBUS/NÃO APLIC.	VW/KOMBI ESCOLAR	2012	ALCO/GASOL	15
PARAGUAÇU	432	EFG 3387	FROTA	PAS/ONIBUS/TR ESCOLAR	VW/ NEOBUS MINI ESC	2018	DIESEL	31
PARAGUAÇU	487	GGP 3B74	FROTA	PAS/MICROONIBUS	I/CITROEN JUMPY GREEN ES	2022	DIESEL	13
PARAGUAÇU	496	BKU 8E61	FROTA	PAS/ONIBUS	M.BENZ/LO 916 ESC R	2022	DIESEL	31



Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 122/2024

Paraguaçu Paulista, 13 de junho de 2024.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

PARA: Sr. Prefeito Antonio Takashi Sasada (Antian)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 169/2024

Em resposta ao requerimento suprarreferido, por meio do qual a vereadora Vilma Bertho, requer informações sobre a frota municipal, com relação ao Departamento de Urbanismo e Habitação, temos a informar que:

- 1) Estão lotados 03 veículos;
 - 2) No Departamento de Urbanismo e Habitação, estão lotados 03 veículos (Gol, Polo e Strada);
 - 3) Prejudicada;
 - 4) Sim;
 - 5) Os veículos do DUHAB não fazem parte de Convênios;
 - 6) Gol Placa BNZ3743, Polo Placa BNZ 3775, Strada Placa FYN5I91.
- Outros dados serão fornecidos pelo Departamento de Trânsito;
- 7) a) e b) Por meio de relatório;
 - c) É realizada por meio da divisão de frotas do município;
 - d) Todos os veículos do departamento estão seguros;
 - 8) Possuir habilitação regular da categoria correspondente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

9) O DUHAB não realiza transporte escolar;

10) Prejudicada;

11) Prejudicada;

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Diretor de Urbanismo e Habitação



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista*

Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Resposta ao Requerimento 169/2024

A nobre Vereadora Vilma Bertho

Venho informar que as respostas das perguntas de número 5 e 6 concernentes a este Departamento, seguem abaixo:

- 1) – Nosso Depto possui 16 veículos ativos.
- 2) – Nosso Depto não possui veículos locados.
- 3) – Nosso Depto não possui veículos locados.
- 4) – Sim.
- 5) – Destacados em relatório anexo.
- 6) – Em relatório anexo.
- 7) – Resposta não pertinente a nosso Depto.
- 8) – O que rege o Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023, e no caso da Guarda Municipal soma-se o procedimento operacional do motorista e do encarregado pela viatura (anexos 2 e 3).
- 9) – Resposta não pertinente a nosso Depto.
- 10) – Resposta não pertinente a nosso Depto.
- 11) – Resposta não pertinente a nosso Depto.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, 13 de Junho de 2024.


VALDINEI DA FONSECA

Diretor do Depto de Segurança, Trânsito e Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL 0

PLACA	ANO: FAB/MOD	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
BNZ3790	2009/2009	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DJL 1940	2016/2016	FIAT/DOBLO RONTAN AM2 TRANSFERENCIA NÃO REALIZADA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE /RECIBO PREFEITURA
DJL 2F40	2010/2010	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI6230	2013/2013	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EUT 1620	2019/2020	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FCQ5070	2014/2015	RENAULT/SANDERO AUTH 10	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FIG5740	2014/2015	VW/SAVEIRO TRANSFORM	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FJX8130	2014/2015	RENAULT/SANDERO AUTH 10	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FOA4950	2014/2015	PEUGEOT/BOXER F 3500LH 23S	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FQY7780	2014/2014	FORD/CARGO 2423	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO 169/2024 DA SENHORA
VEREADORA VILMA BERTHO, PLACA FINAL 1

PLACA	ANO: FAB/MOD	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
ASY 4471	2010/2011	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3751	2006/2006	VW/KOMBI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3771	2007/2008	VW/KOMBI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3791	2009/2009	VW/KOMBI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BKU8E61	2022/2023	M.BENZ/LO 916 ESC R	SECRETARIA DE EST. EDUCAÇÃO SÃO PAULO
CNR6C51	2021/2022	CHEV/ONIX 10MT HB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX 2381	2009/2009	HONDA/CG 125 CARGO ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX 2391	2011/2011	HONDA/CG 125 CARGO ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DBP 8721	2002/2002	FORD/F250 XL L	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DGY 4B31	2023/2023	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DKH 8E91	2023/2024	VW/DELIVERY 9.180	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DJM 1C61	2009/2010	MBENZ/MPOLLO VICINO ESC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DYP 9F61	2022/2023	MMC/L200 TRITON SPO GLSA	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6201	2009/2009	VW/KOMBI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6211	2010/2011	PEUGEOT/BOXER F330M 23S	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6231	2013/2014	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EOJ 9C01	2021/2022	CHEV/ONIX 10MT HB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FCE 6111	2018/2019	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FÖE 7011	2017/2017	FIAT/STRADA WK CC E	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FQB0E41	2022/2023	RENAULT/OROCH OUTSIDE13C	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FQM 2721	2014/2014	CHEV/SPIN 1.8 L MT LT	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FRN 5171	2018/2019	VW/GOL 1.6 L MB5	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FXA 3D41	2023/2023	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FXC 3E81	2022/2023	I/CITROEN JUMPY GREEN MO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FYN 5I91	2022/2023	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GAK 3J61	2023/2023	VW/27.260 CRM 6X4	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GBK 9C51	2023/2023	VW/27.260 CRM 6X4	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GDV5H91	2022/2022	SR/MIRASSOL SRCT 2E	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GDY 4A91	2022/2023	I/CITROEN JUMPY GREEN MO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GEU 0B31	2023/2023	R/LIPPEL PDU 260 D	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GHA8C61	2022/2023	VW/25 460 CTM 6X2	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
STUIJ61	2024/2024	CITROEN/C3 LIVE 1.0	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.cparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL DE PLACA 2

PLACA	ANO: FAB/MOD.	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
AVP 6B32	2012/2013	I/NISSANVERSA16SLFLEX	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3782	2009/2009	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3792	2009/2009	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BWP 6542	1987/1987	M.BENZ/L 1144	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX 2382	2009/2009	HONDA/CG 125 CARGO ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DIE 7282	2019/2019	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DML1H62	2021/2021	HONDA/XRE 190	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DPP6J42	2023/2023	R/JLF CARRETAS FZ 1E	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EDC 2412	2018/2019	RENAULT/MASTER-MARIMAR A	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6202	2009/2009	VW/INDUSCAR FOZ U	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6212	2010/2011	VW/MASCA GRANMINI W 120 O	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
ENI 9912	2018/2019	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
ERD 0542	2018/2019	GM/MONTANA MARIMAR AMB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FAF 4102	2021/2021	HONDA/BIZ 110I	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FLM 2H32	2022/2023	VW/17.230 CRM 4X2	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FLM 2H72	2022/2023	VW/17.230 CRM 4X2	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FRC 9172	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT HB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FST 1A72	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT LT1	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FUH 5J32	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT HB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GBL 5F72	2023/2024	VW/17.240 CRM 4X2	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GEB 8322	2018/2019	VW/GOL 1.6 L MB 5	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GBS 4122	2022/2023	VW/NEOBUS 15.190 ESC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
STD 8J22	2024/2024	CITROEN/C3 LIVE 1.0	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
STG 1J12	2024/2024	CITROEN/C3 LIVE 1.0	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DJL 4612	2010/2011	FIAT/DOBLO RONTAN AM2 TRANSFERENCIA NÃO REALIZADA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE /RECIBO PREFEITURA
GAQ 8A52	2023/2023	R/JLF CARRETAS FZ 1E	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL DE PLACA 3

PLACA	ANO: FAB/MOD.	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
BNZ 3713	1999/1999	FORD/F1400 160	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3743	2005/2005	VW/GOL 1.0	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3763	2006/2006	VW/SAVEIRO 1.6	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3773	2007/2008	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3783	2008/2008	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3793	2009/2009	VW/KOMBI LOTACÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BXF 3J23	2022/2023	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO-SP
CRX 2383	2009/2009	HONDA/CG 125 CARGO ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6203	2009/2009	VW/INDUSCAR FOZ U	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EWZ1C33	2022/2023	RENAULT/MASTERF2 REV AMB	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
FCI 6833	2017/2018	VW/NOVO GOL TL MBV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FJF5A63	2022/2023	IVECO/DAILY45170VREV BUS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FPA6I33	2022/2023	I/CITROEN JUMPY CARGO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FSM 6673	2019/2020	VW/GOL 1.6 L MB5	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GAY1H03	2020/2021	I/CITROEN JUMPER JI MO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GCI9I73	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT LT1	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GDL 3H63	2021/2021	HONDA/XR E 190	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GHU 1E03	2023/2023	VW/SAVEIRO CS RB MPI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GHW 9183	2019/2020	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUA 3A13	2023/2023	IVECO/TECTOR 17-210	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL DE PLACA 4

PLACA	ANO: FAB/MOD.	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
BNZ3754	2006/2006	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ3764	2007/2007	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ3774	2007/2008	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ3784	2008/2008	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BYC 3C04	1994/1994	M.BENZ/L 2318	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CPG7724	2018/2019	RENAULT/MASTER TVAN	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX2374	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX2384	2009/2009	HONDA/CG 125 CARGO ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EEC 0I24	2021/2022	CHEVROLET/S10 LS DD4	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6204	2009/2009	VW/INDUSCAR FOZ U	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6214	2010/2011	VW/WILLIAM SAVEIRO AMB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6224	2010/2010	FIAT/DUCATOMC RONTANAMB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EUK 9D24	2023/2023	IVECO/TECTOR 24-280	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FCN 0B84	2022/2023	MARCOPOLO VOLARE V8L ON	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FCN 0C84	2022/2023	MARCOPOLO VOLARE V8L ON	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FCX 6074	2017/2018	IVECO/TECTOR 260E30ID	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FUH 5H54	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT HB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FUK 8A34	2020/2021	CHEVROLET MONTANA PCIA A	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FXQ 5064	2018/2019	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FYI 5A74	2022/2023	MARCOPOLO VOLARE V8L ON	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FYO 1F74	2022/2022	FIAT/STRADA MODIFICAR ABI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GAH 5G84	2022/2023	I/CITROEN JUMPY GREEN ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GCE 1J34	2022/2023	FIAT/MOB LIKE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GCV 4J94	2022/2023	MARCOPOLO VOLARE V8L ON	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GGP 3B74	2022/2023	I/CITROEN JUMPY GREEN ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
SVY 0J94	2024/2024	VW/SAVEIRO CS RB MF	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
SWO 0D44	2024/2024	VW/SAVEIRO CS RB MF	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL DE PLACA 5

PLACA	ANO: FAB/MOD.	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
BNZ 3705	1999/1999	FORD/F1400 160	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3745	2005/2006	VW/GOL 1.0	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3775	2007/2008	VW/POLO SEDAN 1.6	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BWP 9G05	2019/2019	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX 2375	2005/2005	HONDA/CG 125 FAN	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
ECU 9555	2018/2019	RENAULT/MASTER MARIMAR A	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6205	2009/2010	VW/GOL 1.0 GIV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6215	2010/2010	VW/5.14 OE DELIVERY	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6225	2012/2012	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EMA9455	2018/2019	RENAULT/MASTER MARIMAR A	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
ENG7665	2018/2019	VW/NEOBUS MINI ESC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EOD9J35 SINISTRO	2021/2022	RENAUT/MASTER MBUS L3 H2 AGUARDANDO: PAGTO SEGURO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
FCD 5D65	2022/2023	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FCK7945	2017/2017	R/VOLPATO CA	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FCL2955	2017/2017	HONDA/CG 125 I FAN	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FRU 2815	2014/2015	VW/GOL CITY MB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FTM 1865	2014/2014	INTERNATIONAL/4400P7 6X4	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FWM 3115	2017/2017	VW/NOVO GOL TL MBV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FWM 3305	2017/2018	IVECO/DAILY 45S17MINIBUS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FYM 3945	2017/2018	R/GRIMALDI ROLL ON OF 2E	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GBH 3925	2017/2018	IVECO DAILY GCASA MIC1	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GB0 8C25	2022/2023	RENAUET/MASTER MINIBUSL3	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
GBR 4525	2017/2018	IVECO/TECTOR 17OE21	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GDV7265	2017/2018	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL DE PLACA 6

PLACA	ANO: FAB/MOD.	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
BNZ 3786	2008/2008	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3796	2009/2009	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CCU 1F26	2022/2023	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
CRX2376	2005/2005	HONDA/GC 125 FAN	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX2386	2009/2010	HONDA/CG 125 CARGO ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6216	2010/2011	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6226	2012/2012	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
ESM 7966	2018/2019	GM/MONTANA MARIMAR AMB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FCX 9746	2017/2018	RENAULT/MASTER TRANSF A	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FMT 0546	2017/2017	VW/NOVO GOL TL MBV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FNT 3C46	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT HB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FPU3506	2018/2018	FORD/KA SE 1.5 SD B	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FSA8F66	2020/2021	RENAULT/MASTER L3H2MNP MC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FZA6926	2017/2018	IVECO/DAILY45S17MINIBUS	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FWO 6F86	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT HB	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FYU3846	2017/2018	IVECO/TECTOR 170E21	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GAE9A56	2022/2023	FIAT/MOBI LIKE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GAJ 6156	2022/2023	FIAT/MOBI LIKE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GAU 0E66	2022/2023	I/CITROEN JUMPY GREEN ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GAY 2C86	2022/2023	FIAT/MOBI LIKE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GBC 2B46	2021/2022	I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GCD 5D56	2022/2023	I/CITROENJUMPY GREEN ES	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GCF 0166	2017/2018	IVECO/TECTOR 260E30ID	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GEE5936	2017/2017	I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GFH 7A66	2022/2023	CHEV/ONIX 10MT LT1	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GIK 5I36	2022/2023	FIAT/MOBI LIKE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
STJ 2G66	2024/2024	CITROEN/C3 LIVE 1.0	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL DE PLACA7

PLACA	ANO: FAB/MOD.	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
BNZ 3707	1999/1999	FORD/1400 160	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3747	2006/2006	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3757	2006/2006	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3767	2007/2007	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ3 797	2009/2009	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CQU 4F37	2019/2019	R/BRAVO RTR 2E	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX2377	2006/2007	HONDA/XR 250 TORNADO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX2387	2011/2011	HONDA/LEAD 110	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DEI 3B87	2022/2022	R/JLF CARRETAS DC 1E	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
DJM 9747	2013/2014	VW/MASCA GRANMIDI EOD	SAO PAULO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
DSV 5C87	2019/2019	I/VW JETTA CL AF	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EFG 3387	2018/2019	VW/NEOBUS MINI ESC	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6207	2009/2010	VW/GOL 1.0 GIV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6217	2010/2011	VW/KOMBI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6227	2012/2013	IVECO/CITYCLASS 70C17	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EKU 1177	2019/2020	VW/GOL 1.6 L MB5	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EXM 4B07	2022/2023	MMC/L200 TRITON SPO GL	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FPA 6057	2017/2018	IVECO/DAILY GC MIC1	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FTS 1237	2017/2017	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.OE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FVC 8A37	2021/2022	CHEV/SPIN 1.8 L MT LT	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GBT5687	2018/2019	VW/GOL 1.6 L MB5	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GCH 7877	2017/2017	VW/NOVO GOL TL MBV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.cparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL DE PLACA8

PLACA	ANO: FAB/MOD.	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
BNZ 3788	2008/2008	VW/INDUSCAR FOZ VWOD	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6208	2009/2010	VW/GOL 1.0 GIV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6218	2010/2011	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6228	2012/2013	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FXE 8558	2017/2018	IVECO/TECTOR 17OE21	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FV 04348	2017/2018	IVECO/TECTOR 26OE3OID	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GIC 4528	2015/2015	I/SANDI BRAVAX BX250	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

www.cparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

RESPONDENDO REQUERIMENTO – VILMA BERTHO FINAL 9

PLACA	ANO: FAB/MOD	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO
ASP 2709	2004/2005	TOYOTA/COROLLA XII18VVT	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3739	2004/2004	VW/GOL PLUS 1.6	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3779	2008/2008	VW/POLO SEDAN 1.6	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
BNZ 3799	2009/2009	VW/KOMBI LOTAÇÃO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
CRX 2379	2006/2007	HONDA/XR 250 TORNADO	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6209	2009/2010	VW/GOL 1.0 GIV	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6219	2010/2011	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
EGI 6229	2012/2013	VW/KOMBI ESCOLAR	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
FWE 7449	2015/2015	RENAULT SANDERO AUTH 10	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GBX 4239	2017/2018	GM/MONTANA MODIFICAR ABI	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA
GDY8509	2017/2018	IVECO/TECTOR 17.OE21	PREF.MUNICIPAL PARAGUAÇU PTA

ANEXO 2
2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.126, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece os procedimentos e rotinas de uso e controle da frota municipal, visando a eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, altera o Decreto nº 6.758, de 17 de maio de 2021, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e nos termos dos incisos V, VII e XI do art. 70, e art. 155 da Lei Orgânica do Município, e dos arts. 191, 192, e 196 a 201 da Lei Complementar nº 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

Considerando, a necessidade de estabelecer o uso responsável da frota municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando, a necessidade de estabelecer os procedimentos para o uso, guarda, conservação e abastecimento da frota municipal e diretrizes e responsabilidades dos condutores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido os procedimentos e rotinas de uso e controle da frota municipal, visando a eficiência, eficácia e moderação das despesas no âmbito do Poder Executivo do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º. Toda e qualquer unidade administrativa operacional e de gestão que seja possuidora de veículos estará sujeita aos procedimentos e rotinas previstos neste decreto.

Art. 3º. Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

1 – veículos, são os classificados como:

a) veículo de passageiros - são os veículos que têm como finalidade transportar pessoas, não importando o seu tamanho ou a quantidade de pessoas que são transportadas:

1. ciclomotor;
2. motocicleta;
3. triciclo;
4. quadriciclo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fls. 2 de 10

5. microônibus;
6. reboque ou semi-reboque;
7. motoneta;
8. ônibus;
9. automóvel; e
10. outros;

b) veículo de carga: de modo geral, são conhecidos pela sua capacidade de transportar cargas mais pesadas:

1. caminhão;
2. caminhonete; e
3. outros;

c) veículo misto: são aqueles que podem transportar tanto cargas quanto passageiros:

1. utilitário;
2. camioneta;

d) veículo de tração: são aqueles que têm um motor de propulsão que faz com que o carro se movimente:

1. trator de rodas;
2. trator de esteiras;
3. caminhão-trator;
4. trator misto; e
5. outros;

e) veículo especial: são aqueles que têm características específicas desenhadas para facilitar o transporte de carga ou prestar serviços especializados:

1. guindastes;
2. caminhões munck;
3. viaturas;
4. carros funerários;
5. ambulâncias;
6. caminhões pipa;
7. caminhões prancha;
8. caminhões basculante;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Décreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 *Fls. 3 de 10*

9. motoniveladoras;
10. pás carregadeiras;
11. retroescavadeiras;
12. bases móveis;
13. subestações móveis;
14. máquinas perfuratrizes; e
15. outros.

II - frota municipal: o conjunto de veículos utilizado para o deslocamento de materiais ou pessoas ou para o suporte logístico à execução de obras e serviços públicos municipais, de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. A frota de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, vinculada à Administração Direta e Indireta, devidamente registrada e licenciada, é composta pelos bens próprios, adquiridos por meio de compra, doação, cessão ou permuta.

Art. 4º. São de responsabilidade do órgão municipal gestor da frota municipal:

- I - analisar, deferir ou indeferir as solicitações e escalar motoristas;
- II - controlar o uso e o custo operacional do veículo sob sua responsabilidade;
- III - recomendar a guarda do veículo em local previamente determinado;
- IV - providenciar a manutenção e a limpeza geral dos veículos;
- V - manter atualizada a ficha cadastral do veículo, com registro dos consertos e revisões;
- VI - solicitar orçamentos e autorizar reparos de acordo com as normas de serviço de manutenção;
- VII - tomar as providências adequadas em caso de acidentes, roubo, multas e outros, produzindo relatório a respeito;
- VIII - controlar e manter a regularidade do licenciamento e seguro obrigatório dos veículos da frota municipal;
- IX - controlar os vencimentos das habilitações de todos os condutores autorizados, de forma que permita avisar antecipadamente sobre a data limite para a renovação;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fls. 4 de 10

X - consolidar as fichas de controle de abastecimento, junto com o Boletim de Controle de uso diário do veículo, em relatório mensal e realizar a alimentação do sistema informatizado;

XI - receber as notificações de trânsito e identificar o condutor quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo;

XII - informar ao órgão de lotação dos veículos novos as manutenções programadas, conforme Manual do Fabricante, evitando a perda da garantia do veículo;

XIII - zelar pelo estado de conservação dos veículos, informando ao órgão de lotação do veículo, conforme a necessidade, as manutenções preventivas e corretivas dos veículos usados;

XIV - encaminhar ao setor competente, relatório anual das condições gerais de cada veículo (estado de conservação, consumo médio, necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, equipamentos e acessórios obrigatórios, entre outros), referente ao exercício anterior.

Art. 5º. São de responsabilidade conjunta dos Órgãos Municipais com o Órgão Municipal responsável pela frota municipal:

I - auxiliar quanto ao preenchimento do Diário de Bordo e CheckList pelos usuários dos veículos da frota;

II - receber, quando necessário, as solicitações de uso da frota;

III - auxiliar quanto ao vencimento das Carteiras Nacional de Habilitação e Licenciamento dos motoristas e veículos da sua pasta;

IV - providenciar o encaminhamento dos veículos novos à concessionária autorizada para revisão programada, conforme Manual do Fabricante;

V - providenciar a renovação do licenciamento, do seguro obrigatório e das apólices de seguros anualmente.

Art. 6º. São de responsabilidade do Motorista e Operador:

I - atender as solicitações do exercício de suas atribuições de acordo com a programação de horário, data e local pré-determinado;

II - preencher adequadamente o instrumento de controle (Diário de Bordo);

III - efetuar o transporte com segurança obedecendo às normas de trânsito de conservação e economia do veículo;

IV - manter a documentação do veículo e a sua habilitação profissional atualizada;

V - não conduzir pessoas estranhas aos quadros de Servidores da Prefeitura, exceto em caso de autorização expressa do chefe imediato ou termo de convênio ou cooperação entre entes;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fls. 5 de 10

VI - manter-se atualizado com as normas e regras do trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;

VII - acompanhar o carregamento, distribuição e amarramento de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável, conforme o caso;

VIII - prestar socorro às visitas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. (A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem riscos ou deixar de pedir – desde que possível e oportuno – o socorro de autoridade pública, constitui crime contra a pessoa - art. 135 do Código Penal);

IX - na manutenção, consertos e reparos de veículos deverá permanecer no seu local de serviço, ficando à disposição no setor para pronto atendimento;

X - entregar ao superior imediato as notificações decorrentes de multas;

XI - comunicar de imediato, os casos de falta de equipamentos e acessórios obrigatórios, sinistro e qualquer outra situação que enseje o acionamento da Companhia Seguro.

Parágrafo único. Compete ao condutor do veículo verificar, constantemente, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança), bem como, os níveis de água da bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando por escrito as anormalidades constatadas, para as providências cabíveis.

Art. 7º. A solicitação de veículos deve ser encaminhada exclusivamente ao órgão municipal gestor da frota, por meio de ofício, quando necessária deverá ser analisada, primeiramente, pelo titular do órgão municipal ou setorial, contemplando no mínimo os seguintes dados:

- I - data e horário da pretensão do uso da frota;
- II - descrição do percurso de deslocamento/destino;
- III - tempo estimado de saída;
- IV - quantidade de pessoas, se veículo de passageiros; e
- V - justificativa da solicitação do veículo.

Art. 8º. A solicitação de veículo para deslocamento a locais próximos com distância máxima de até 100 km do ponto de partida, deve ser efetuada com antecedência mínima de 24 horas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fis. 6 de 10

Parágrafo Único. Para viagens com distância superior 100 km, deverá ser realizada com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 9º. O uso dos veículos é restrito ao atendimento dos serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, sendo proibido o uso de veículos da frota municipal para fins particulares.

Art. 10. O órgão de transporte, de posse da solicitação de uso da frota, verificará a possibilidade de atendimento e relevância do pedido.

§ 1º. Havendo disponibilidade de frota e sendo relevante o pedido, deve-se atender ao pedido e escalar o motorista.

§ 2º. Caso não haja disponibilidade de veículo e podendo o solicitante aguardar o pedido, deve-se colocá-lo em pendência e priorizar os serviços cujo não atendimento imediato poderá causar riscos ou prejuízos a população ou ao Executivo.

§ 3º. Não havendo disponibilidade de veículo e não podendo o solicitante aguardar, deve-se cancelar o pedido.

§ 4º. Havendo disponibilidade de frota e não sendo relevante a solicitação deve se arquivar o pedido, encaminhar a decisão ao órgão municipal gestor da frota para reexame.

§ 5º. O órgão municipal gestor da frota deve analisar a compatibilidade da habilitação do condutor com relação ao veículo disponibilizado.

Art. 11. O órgão municipal competente pela pasta reexaminará o pedido indeferido de uso da frota e os fundamentos e entendendo irrelevante a solicitação, determinará o arquivamento.

§ 1º Entendendo relevante a solicitação, requisitará ao Diretor do órgão, para atender a solicitação, comunicando ao solicitante.

§ 2º Se mantiver a decisão anterior, comunicará a decisão ao órgão solicitante.

Art. 12. O responsável pelo órgão municipal gestor da frota escalará ou não o motorista para atender a demanda de uso da frota.

Parágrafo Único. Caso os condutores dos veículos não sejam lotados no mesmo órgão que o veículo a ser utilizado, o responsável pela frota deverá verificar a compatibilidade da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com o veículo solicitado.

Art. 13. Cada veículo possuirá um Diário de Bordo e a quantidade necessária de CheckLists, conforme os modelos constantes dos Anexos III e IV.

§ 1º O Diário de Bordo constará tipo/marca/modelo veículo, placa, nº frota, tipo combustível, lotação do veículo, mês/ano referência e a seguinte declaração: "Ao preencher este Diário de Bordo, o motorista declara para os devidos fins de fato e direito, que todas as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fls. 7 de 10

sua inteira responsabilidade. Declara ainda, estar ciente de que poderá responder civil e criminalmente caso apresente algum documento ou informação falsa perante a Administração Pública".

§ 2º O CheckList deverá ser utilizado para verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.

§ 3º Os veículos serão abastecidos somente nos postos conveniados ou nas bombas pertencentes à Administração Municipal.

§ 4º No ato do abastecimento o condutor deverá anotar a quilometragem do veículo no Diário de Bordo.

Art. 14. O Diário de Bordo será entregue sempre no início da semana, devidamente preenchido por completo, ao responsável pelos veículos, e retirado outro em branco.

Parágrafo Único. É obrigatório o preenchimento do Diário de Bordo, sendo que em todos os deslocamentos deve ser anotado o local, horário e quilometragem.

Art. 15. Deverá o órgão municipal gestor da frota manter um cronograma de manutenção preventiva para todos os veículos, onde a troca do componente é determinada pela vida útil do produto definido pelo fabricante, tendo como controle, para os veículos usados, a quilometragem:

I - a troca de óleo do motor, dos filtros de óleo e de ar deverá ser realizada a cada 5.000 e 10.000 quilômetros rodados para os veículos flex (gasolina/álcool) e diesel, respectivamente, no órgão municipal responsável, em oficinas ou postos terceirizados;

II - toda manutenção e reparo da frota municipal será solicitado através de ORDEM DE SERVIÇO realizada pelo condutor ou operador do veículo ou pelo responsável pela manutenção veicular.

§ 1º. Dependendo do local de utilização do veículo (cidade, estrada, campo ou outro) e dos hábitos dos condutores, entre outras variantes, a quilometragem pré-determinada para as trocas citadas poderá ser diferenciada, ficando sob a responsabilidade de cada setor, mediante justificativa, a observação de tais fatores.

§ 2º. O responsável pela manutenção da frota deverá monitorar a quilometragem de cada veículo, com o objetivo de realizar a manutenção preventiva.

§ 3º. Para veículos novos, a manutenção preventiva atenderá o Manual do Fabricante e realizar-se-á na concessionária autorizada.

Art. 16. Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação e notificação do motorista, ficando proibido o uso de veículo, caso o problema apresente risco de segurança.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fls. 8 de 10

Parágrafo Único: Em caso de problemas esporádicos, deve ser elaborado um relatório circunstanciado das causas e responsabilidades como subsídio para aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 17. Cada Motorista ou Operador responde pelo veículo que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidentes, quando o mesmo for considerado responsável pela perícia.

Art. 18. A manutenção, consertos e reparos serão efetuados na oficina do órgão ou em oficinas previamente autorizadas pelo órgão responsável, exceto nos casos de veículos novos que deverão ser executadas nas concessionárias autorizadas pelo fabricante.

Parágrafo Único. Nos casos dos veículos em viagem, as manutenções corretivas necessárias, desde que devidamente autorizadas, poderão ocorrer em oficinas especializadas, em que o condutor deverá solicitar Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, especificando-se os serviços realizados, as peças empregadas, o número da placa do veículo e a quilometragem.

Art. 19. Todas as despesas depois de autorizada, sua contratação deverá obedecer às normas previstas na Lei de Licitações e aos procedimentos estabelecidos no Sistema de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 20. A condução dos veículos oficiais, somente poderá ser realizada por motoristas com habilitações específicas, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores autorizados, e que não estejam em serviço.

Art. 21. Eventualmente, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, o Executivo Municipal poderá autorizar que servidores de outras categorias dirijam veículos oficiais, desde que possuem CNH compatível com o veículo que conduzirá, que essa esteja válida e devidamente registrada no Sistema de Controle de Frota da Prefeitura.

Art. 22. Os veículos oficiais da Prefeitura terão, obrigatoriamente, identificação própria e personalizada devendo ser utilizadas única e exclusivamente em serviço.

Art. 23. Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 6.758, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre o pagamento de débitos decorrentes de multas por infração de trânsito, aplicadas a veículos oficiais do Município e dá outras providências.

Art. 24. Todos os veículos e máquinas devem ser recolhidos à garagem municipal, ou em locais determinados pela Chefia Direta, após o atendimento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fls. 9 de 10

autorizado, ficando proibido ao condutor conduzir o veículo para sua casa ou outro local não autorizado, ressalvadas as situações especiais definidas pelo Executivo Municipal e em caso de prestação do serviço fora do perímetro urbano.

§ 1º. Todos os veículos terão registro de entrada e saída realizado pela portaria, nas quais deverá conter:

- I - Identificação do condutor;
- II - Identificação do veículo;
- III - Quilometragem atual;
- IV - Destino ou local;
- V - Motivação da viagem ou serviço.

§ 2º. Fica o funcionário responsável pela portaria incumbido pelas informações recolhidas nos termos do § 1º, usando dos recursos disponibilizados, sob sua responsabilidade no caso de omissões, informações incompletas ou falsas.

§ 3º. Ficam excluídos do retorno à garagem, os veículos utilizados em Serviço de Urgência e Emergência, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou de serviços ininterruptos.

Art. 25. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nestas normas e atos complementares pode acarretar a aplicação de penas disciplinares aos envolvidos, após procedimento administrativo próprio resguardado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único. Poderá o órgão municipal competente elaborar registro de ocorrências, no intuito de corrigir eventuais falhas existentes e subsidiar futuros processos administrativos disciplinares.

Art. 26. O uso indevido do veículo fora do serviço é passível de punição, por decisão do Executivo Municipal, após análise de procedimento administrativo para esse fim, se for o caso.

Art. 27. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta este decreto.

Art. 28. Os veículos pesados devem ser utilizados em serviços de acordo com as recomendações de fábrica.

Art. 29. É proibido carregar o veículo com carga acima do peso permitido, bem como exagerar da velocidade, sob responsabilidade exclusiva do condutor do veículo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023 Fls. 10 de 10

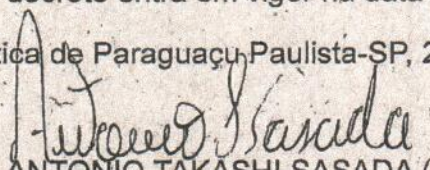
Art. 30. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 31. Considerando o disposto neste decreto, o Decreto Municipal nº 6.758, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º (Revogado)." (NR)

Art. 32. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretária em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LIBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 28/09/2023 Edição: 6875
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO I
SOLICITAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO**

Nome: _____

Cargo: _____ Matrícula nº _____

Lotado no Órgão/Setor: _____

Data e Horário Previsto da Saída: ____/____/____ - ____ h ____

Local de Saída: _____

Destino: _____

Motivo da(o) Viagem/Usos: _____

Pelo presente, SOLICITO o uso de veículo da frota municipal da Prefeitura, conforme informações acima.

DECLARO estar ciente de que as informações ora prestadas não me isentam do oferecimento de maiores esclarecimentos e documentos após a realização da viagem, a critério do Órgão/Setor Responsável.

Paraguaçu Paulista-SP, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Requerente



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: _____

Cargo: _____ Matrícula nº _____

Lotado no Órgão/Setor: _____

Pelo presente, DECLARO que estou ciente das incumbências decorrentes da condução de veículo oficial, conforme segue:

I - verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos, mediante o preenchimento do CheckList;

II - preencher devidamente o Diário de Bordo, que é objeto de verificação;

III - conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;

IV - assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que der causa;

V - comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;

VI - não dar carona a pessoas estranhas às atividades de trabalho;

VII - não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento do Órgão/Setor.

DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Paraguaçu Paulista-SP, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO IV.
CHECKLIST



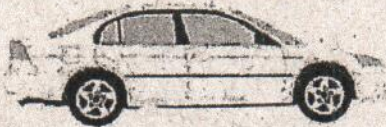
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Check List – Depto _____

Veículo Frota: _____ KM / H _____

Data ____ / ____ / ____ HORA: _____

OBSERVAÇÕES DA CARROCERIA E RODA: A: amassado / R: riscado / X: quebrado / F: faltando



OBSERVAÇÕES:

**EM CASO DE VAZAMENTOS, NÍVEL BAIXO DE ÓLEO OU ÁGUA:
É NECESSÁRIO LEVAR O VEÍCULO NA OFICINA DE MANUTENÇÃO**

Itens básicos a serem verificados:

1	Calibragem de Pneus	
2	Óleo de motor – nível, km e data da última troca	
3	Óleo de DH	
4	Correias – Estado físico	
5	Verificar vazamentos em geral – óleo e água	
6	Lâmpadas em geral	
7	Verificação de luzes indicativas do painel – Necessidade ou não de passar aparelho	

Motorista / Operador

Observações:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

MOTORISTA

1. Ao assumir a vtr deverá fazer manutenção de 1º escalão, observando luzes, combustíveis, óleo do motor, água de bateria, pneus, funilaria e pintura, acessórios e limpeza e preencher o relatório do motorista;
2. Na condução da vtr deverá ter a máxima cautela, observar a velocidade recomendada para o patrulhamento e a sinalização e regulamentação de trânsito, evitando infringi-las, pois a vtr está sujeita a todas as regras de circulação destinadas aos veículos comuns, salvo raríssimas exceções de emergências e ainda desde que não prejudique o direito dos demais usuários utilitários das vias públicas; e não exponha a risco quem quer que seja;
3. Observar que além da sinalização existente, há obstáculos naturais ou não, que poderão danificar o bem público, caso não sejam respeitados e transpostos de maneira adequada;
4. O condutor da vtr deverá ter em mente que o acidente ou dano, de veículos, em circulação ou parados podem ocorrer sob algumas circunstâncias:
 - a. por responsabilidade única do condutor da viatura,
 - b. por responsabilidade única do condutor do outro veículo, ou da vítima;
 - c. por responsabilidade concorrente dos dois condutores, por problemas mecânicos, ou,
 - d. por fenômenos naturais, não previsíveis, único caso em que não se questiona a imperícia, negligência ou imprudência.
5. Detectando algum problema na viatura, deverá: comunicar o fato a quem de direito e sanar o problema que estiver ao seu alcance, pois as viaturas são nossos meios de locomoção, além de ser um bem público.
6. Observar sempre os Km rodados, lembrando-se das trocas de óleo, revisões periódicas, lubrificação, rodízio de pneus, etc.
7. As viaturas são meios importantes, para o atendimento de ocorrências, socorro e auxílio de muitas vítimas, transportes de todos os GCMs e meio imprescindível no combate aos problemas do município, por essa razão devem estar sempre em boas condições e prontas para o uso.
8. Procurar conhecer a Lei de criação da Guarda Civil Municipal, verificar qual é a real competência, bem como conhecer as demais Leis e norma que regulam a segurança pública, evitando assim adentrar em seara alheia, desnecessariamente.
9. As infrações de trânsito porventura autuadas por alguma fiscalização, são sempre de responsabilidade do condutor e não da prefeitura (**essa, não dirige veículos**).
10. Os demais órgãos municipais dependem muito do nosso apoio e é para isso que existimos, vamos agir adequadamente nesses apoios.
11. No término do serviço cuidar para que a viatura seja devidamente estacionada, fechada e o rádio desligado e a chave devidamente guardada.

Guarda Civil Municipal

ENCARREGADO DE VIATURA

1. Ao assumir o serviço, deverá se inteirar de todas as novidades do serviço; com o seu Comandante de Equipe e com os colegas que estão saindo de serviço, evitando qualquer surpresa;
2. Saber logo no início de todas as missões que deverá cumprir naquele turno, bem como verificar as ordens que estão em vigor;
3. Deverá indicar o itinerário mais apropriado ao motorista, para que todos os pontos dos setores sejam cobertos durante os patrulhamentos;
4. Deverá fiscalizar a forma de condução do motorista, chamando-o a atenção, sempre que necessário, pois compete também ao encarregado a conservação dos bens públicos bem com a responsabilidade pela não observação de normas de trânsito;
5. Nos locais de ronda, deverá manter contato com os responsáveis e lançar qualquer novidade no relatório, comunicar através de parte e levar ao conhecimento de seu cgp ou comandante;
6. Na confecção de BO/GCM, deverá caprichar na ortografia, evitar rasuras, lançar todos os dados necessários e elaborar um histórico sintético, com sequência lógica e inteligível, pois deve ter em mente que a pessoa que for ler, geralmente não esteve no local, portanto, deve ter condições de entender o que realmente ocorreu;
7. Nas apresentações na DP, ou Judiciário, deve colher e anotar todos os dados possíveis;
8. Nas abordagens feitas as partes de ocorrências devem agir com educação e a maior imparcialidade possível, pois o GCM não deve se tornar parte da ocorrência;
9. Sempre que estiver em local de ocorrência, comparecendo uma guarnição das Polícias Militar ou Civil, deverá passar a ocorrência aos mesmos, anotando os respectivos dados;
10. Lembre-se, o GCM sempre é fiscalizado por todos os habitantes do município, portanto, sua postura profissional, modo de vestir-se e asseio pessoal sempre é observado, devendo-se policiar constantemente;
11. Nunca agir pela emoção, observar as condições do local, o número de envolvidos e demais fatores que poderão colocar em risco sua integridade e a de terceiros.
12. Procurar conhecer detalhadamente seu setor, escolas, unidades de saúde, praças desportivas, as vias de acesso, os principais problemas da região e outros detalhes, para possibilitar o uso mais racional dos meios.
13. Procurar conhecer a Lei de criação da Guarda Civil Municipal, verificar qual é nossa real competência, bem como conhecer as demais Leis e normas que regulam a segurança pública, evitando assim adentrar em seara alheia, desnecessariamente.
14. Os demais órgãos municipais dependem muito do nosso apoio e para isso que existimos, vamos agir adequadamente nesses apoios.

Comandante da Guarda Civil Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO
nº 081/2024 – DEMAPE

Paraguaçu Paulista, 14 de junho de 2024.

DE: Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
PARA: GAP

Assunto: Resposta Requerimento 169/2024 – Ver. Vilma Berto

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

Item 1) - Meio Ambiente – 1 2 (veículos e máquina)

- Agricultura – 4 (veículos e máquina)

Item 2) – Meio Ambiente

6 caminhões coletores/compactadores

1 caminhão roll on roll off

1 pick up Saveiro

2 VW Gol

1 pá carregadeira

1 Kombi

- Agricultura

1 pick up Oroch

2 tratores

1 retroescavadeira

Item 3) – Não possui veículo locado no momento. Em processo de contratação locação de caminhão para coleta seletiva.

Item 4) – Sim.

Item 5) – Convênio FECOP – 2 caminhões coletores/compactadores (Estado)

- Convênio Mapa – 1 Trator (Gov. Federal)

- Convênio Secretaria de Agricultura do Estado – 1 Retroescavadeira (Estado)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

Item 6) –

Frota	Placa	Ano	TIPO
411	FYU3846	2018	Iveco/Tector Caminhão coletor/compactador
412	GBR4525	2018	Iveco/Tector Caminhão coletor/compactador
413	GDY8509	2018	Iveco/Tector Caminhão coletor/compactador
415	FXE8558	2018	Iveco/Tector Caminhão coletor/compactador
477	FLM2H72	2021	VW/17.230 Caminhão coletor/compactador
478	FLM2H32	2021	VW/17.230 Caminhão coletor/compactador
500	FQB0E41	2023	Oroch/Renault pick up
528	GHU1E03	2023	VW Saveiro pick up
229	BNZ3745	2006	VW Gol
315	EGI6207	2006	VW Gol
269	BNZ3775	2006	VW Kombi
414	GCF0166	2018	Iveco Roll on Roll of
307	PP – 307	2009	Trator Valtra BL 88
460	PP - 460	2021	Trator New Holland TT 475
453	PP - 453	2020	Retroescavadeira JCB
313	PP - 313	-	Pá Carregadeira CASE W 20 E

Item 7) – a) – Sim

b) – Sim

Item 8) – Autorização expressa emitida pelo Departamento e enviada para o Dep. de Trânsito, com cópia da CNH do servidor.

Atenciosamente

Dr. Camilo Plácido Vieira
Diretor Departamento de Agricultura e Abastecimento

MEM – pcmsr



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista
Departamento de Obras e Serviços Públicos**

Paraguaçu Paulista, 12 de Junho de 2024.

OFÍCIO DOSP – Nº 46/2024

DE: Departamento de Obras e Serviços Públicos

A Sua Excelência

Sr. ANTONIO TAKASHI SASADA

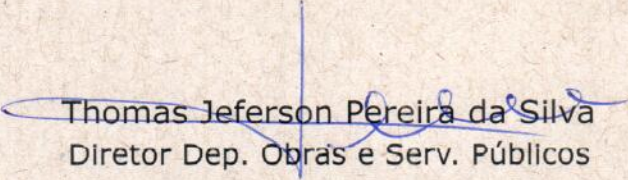
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão nº. 169/2024

Em resposta ao Requerimento de Sessão nº. 169/2024 de autoria da Vereadora Vilma Bertho, informamos a V. Ex^a. que:

1- Segue planilha anexo com os respectivos veículos que fazem parte do Departamento de Obras.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Thomas Jeferson Pereira da Silva
Diretor Dep. Obras e Serv. Públicos



RELACÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS									
1	BNZ3767	KOMBI ESCOLAR FROTA 259	9BWGF07X77P013268	2007	34025	Flex	ATIVA		
2	BNZ3754	KOMBI FROTA 238	9BWGF07X16P009749	2006	31595	Flex	INATIVA C/ SUSPENSÃO E FUNILARIA RUIM		
3	BNZ3747	KOMBI FROTA 239	9BWGF07X26P006940	2006	31596	Flex	ATIVA		
4	BNZ3796	KOMBI FROTA 297	9BWMF07X79P024390	2009	41077	Flex	ATIVA C/ SUSPENSÃO RUIM		
5	BNZ3798	KOMBI FROTA 300	9BWMF07X9P024530	2009	41080	Flex	INATIVA MOTOR / CAMBIO E FUNILARIA RUIM		
6	BNZ3792	VW/KOMBI LOTAÇÃO FROTA 303	9BWMF07X59P024257	2009	41083	Flex	ATIVA		
7	BNZ3782	KOMBI FROTA 304	9BWMF07X49P024234	2009	41084	Flex	ATIVA		
8	EG16205	GOL 1.0 FROTA 316	9BWA05W7AP037558	2009	41173	Flex	LEILÃO		
9	FWE7449	SANDEIRO RENAULT FROTA 385	93Y5SRD04FJ772658	2015	58358	Flex	ATIVA		
10	ASY4471	SAVEIRO 1.6 FROTA 358	9BWK805U5BP066963	2010	53693	Flex	ESPORTE		
12	FCE6111	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS FROTA 425	9BWK845UXKP014980	2018	0/065505	FLEX	ATIVA		
13	BNZ3780	M.BENZ/ATEGO 1418 FROTA 281	9BM9580348B606653	2008	36452	Óleo Diesel	INATIVO MOTOR BOMBA E BICOS		
14	BNZ3707	CAMINHÃO F14000 PIPA FROTA 186	9BFXK84F5XD014345	1999	8147	Óleo Diesel	INATIVO		
15	FQY7780	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 24T3 FTA 369	9BFYEAKD7EBS61282	2014	57145	Óleo Diesel S10	INATIVO		
16	BNZ3713	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA F14000 FROTA 192	9BFXK84FX0XD014348	1999	8141	Óleo Diesel	INATIVO		
17	FTM1865	CAMINHÃO BASCULANTE INTERNACIONAL 4400P7 FTA 373	978MSTBT1ER037271	2014	57425	Óleo Diesel S10	INATIVO		
18	BWP6542	CAMINHÃO TANQUE C/ESPAGIADOR M.BENZ FTA. 224	9BM344014HP763667	1987	31143	Óleo Diesel	BURRO (ANTIGO)		
19	FVO4348	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID FROTA 409	93ZE12NMZJ8932469	2017	64238	Óleo Diesel	ATIVA		
20	FCX6074	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID FROTA 410	93ZE12NMZJ8932456	2017	64237	Óleo Diesel	ATIVA		
21	GHA8C61	VW/25 460 CTM 6X2 CAMINHÃO FROTA 485	953698TK9PR032152	2022	72024	Óleo Diesel	ATIVA		
22	GDV5H91	SR/MIRASSOL SRCT 2E -PRANCHIA FROTA 486	9A9P1382NNMFM8008	2022	72025	TRACIONADO	ATIVA		
23	PP-182	TRATOR MF 283/2 FROTA 182	SERIE 2830335131	1999	8139	Óleo Diesel	ATIVA		
24	PP-0212	TRATOR MF 65X FROTA 212		1970	19891	Óleo Diesel	EMPRESTADO (TURISMO)		
25	PP-0472	CORT. GRAMA GIRO ZERO Z560X HUSQVARNA F.472	051222B001819	2022	71859	Óleo Diesel	AGUARDANDO (VC)		
27	PP-0179	MOTO NIVELADORA CAT 120H FROTA 179	SÉRIE 5FM01692	1999	8094	Óleo Diesel	ATIVA		
28	PP-0365	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B FTA. 365	HBZN0140EDAF02702	2013	56977	Óleo Diesel	ATIVA (AGUARDANDO EMPENHO)		
29	PP-0324	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G930 FROTA Nº 324	G930UNICASTA144934	2009	41226	Óleo Diesel	ATIVA		
30	PP-0312	PÁ CARREGADEIRA MOD. L60F VOLVO 312	VGE0L60FCOO91100	2009	41142	Óleo Diesel	ATIVA		
31	PP-0364	RETRO ESCAVADEIRA JCB MWM FROTA 364	9B9214T94DBBBDT4911	2013	56938	Óleo Diesel	ATIVA		
32	PP-0338	ROLO COMPACTADOR VOLVO MOD. DD24 FT 338	VCE00D24C0S0Z75098	2010	45712	Óleo Diesel	ATIVA		
33	PP-0466	MOTONIVELADORA XCMG FROTA 466	XUG01803HMPB01067	2022	71537	Óleo Diesel	ATIVA		
34	PP-468	PA CARREGADEIRA LW300KV XCMG FROTA 468	XUG0300VCMPCBO2419	2022	71694	Óleo Diesel	ATIVA		

35	PP-0471	RETROESCAVADEIRA XC870BR-1 FROTA 471	XUG08703TNPA00056	2022	71810	Óleo Diesel	ATIVA
		ROLO PÉ DE CARNEIRO NEW HOLLAND – FROTA 497					ATIVA
		CAMINHÃO IVECO – PIPA – FROTA 532					ATIVA
		VIBRO ACABADORA – ASFALTO – FROTA 520					
		FIAT/STRADA 1.4 FOTA – 512					ATIVA
		CAMINHÃO BASCULANTE VW FROTA - 525					ATIVA
		CAMINHÃO BASCULANTE VW FROTA - 526					ATIVA
		CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA – FROTA 527					ATIVA
		ROLO COLOBO – FROTA 522					ATIVA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº 300/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de junho de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal**

E-mail: antianprefeito@eparaguacu.sp.gov.br

Avenida Siqueira Campos nº1430 – Centro

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 169/2024.

Venho por meio deste, mui respeitosamente, responder ao Requerimento de Sessão 169/2024, feito pela Vereadora Vilma Bertho, que solicita informações sobre a frota do Departamento Municipal da Saúde.

1. Temos 39 veículos;
2. Não temos veículos locados;
3. Prejudicada;
4. Todos os veículos são plotados;
5. Os veículos que fazem parte do convênio (Governo Federal e/ou Governo Estadual) são:

FROTA 467 – PLACA GBO 8C25

FROTA 470 – PLACA EWC 1C33

6. Segue em anexo;
7. Não cabe a esse departamento;
8. O que rege o Decreto nº 7.126, de 20 de setembro de 2023;
9. Não cabe a este departamento;
10. Não cabe a este departamento;
11. Não cabe a este departamento.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/jmr
OF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mão Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP

DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!

FROTA	CARRO	PLACA
305	KOMBI	BNZ 3791
306	KOMBI	BNZ 3793
318	GOL	EGI 6209
366	GOL	EGI-6231
372	GOL	FRU-2815
377	FIAT/DUCATO	EGI-6224
383	PEUG/AMB	FOA 4950
392	GOL	GCH 7877
396	UNO	FTS 1237
397	STRADA	FOE 7011
418	MONT/AMB	GBX 4239
419	VOYAGE	GDV-7265
426	SAVEIRO	FXQ 5064
428	GOL	GEB 8322
429	GOL	GBT 5687
431	MICRO	ENI 9912
435	MONT/AMB	ESM 7966
439	MONT/AMB	ERD 0542
440	REN/AMB	ECU-9555
448	GOL	FSM6673
454	MONT/AMB	FUK 8A34
455	REN/PASS	FSA 8F66
462	ONIX	CNR 6C51
463	ONIX	EOJ 9C01
467	REN/PASS	GB0 8C25
470	REN/AMB	EWC 1C33
480	ONIX	FUH-5H54
481	ONIX	FWO 6F86
482	ONIX	FNT 3C46
483	STRADA/AMB	FYO 1F74
494	ONIX	FRC 9I72
495	ONIX	FUH 5J32
498	ONIX	FST 1A72
515	JUMPY	GDY 4A91
516	JUMPY	FXC 3E81
536	CITROEN	STG-1J12
537	CITROEN	STU-1J61
538	CITROEN	STJ-2G66
542	SAVEIRO	SVY-0J94

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.06.21
10:17:55 BRT

